

VOTO Nº 259/2022/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.919138/2022-49

Expediente nº 4584937/22-2

Trata-se de solicitação de ampliação da delegação Brasileira, com inclusão do diretor Daniel Meirelles Fernandes Pereira, para participação no 17º Simpósio sobre o Programa de Identificação de Passageiros (TRIP) da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), no período de 13 a 15 de setembro de 2022, em Montreal, no Canadá.

Área responsável: DIRE3/ANVISA

Relator: Alex Machado Campos

1. RELATÓRIO

Trata-se de autorização para ampliação da delegação Brasileira, referente à participação do Diretor Daniel Meirelles Fernandes Pereira no 17º Simpósio sobre o Programa de Identificação de Passageiros (TRIP) da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), no período de 13 a 15 de setembro de 2022, em Montreal, no Canadá.

A solicitação de participação do Diretor Daniel Meirelles para integrar a missão encontra-se registrada no Despacho nº 1274/2022/SEI/DIRE5/ANVISA (2015754).

De acordo com o Extrato de Deliberação da DICOL (1995130), a missão internacional, integrada pelo diretor Alex Machado Campos, Gerente-geral da GGPAF, Bruno Rios, e por representante da AINTE, Renata de Moraes Souza, foi aprovada, por unanimidade, pela Diretoria Colegiada da Anvisa, no CD nº 760/2022, de 2/08/2022, nos termos do Voto nº 122/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 1987926).

Destaca-se que o Diretor Alex Campos, à época responsável pela Quinta Diretoria, foi o relator da matéria e, com a publicação da RDC nº 744, de 12 de agosto de 2022, passou a ser responsável pela Terceira Diretoria da Agência.

A OACI é uma agência especializada das Nações Unidas criada pelos Estados para gerenciar a administração e a governança da Convenção de Chicago, sendo responsável pela promoção do desenvolvimento seguro e ordenado da aviação civil mundial, por meio do estabelecimento de Normas e Práticas Recomendadas SARPs (do inglês: *Standard and Recommended Practices*), e políticas de apoio para segurança, eficiência e regularidade aéreas, bem como para sustentabilidade econômica e responsabilidade ambiental. Com sede em Montreal, Canadá, a OACI é a principal organização governamental de aviação civil, sendo formada por 193 Estados Membros (<http://www.icao.int/MemberStates/Member%20States.English.pdf>) e representantes de indústria e de profissionais da aviação.

As SARPs balizam a atuação das autoridades de aviação civil em todo o mundo e tratam de aspectos técnicos e operacionais da aviação civil internacional, como segurança,

licença de pessoal, operação de aeronaves, aeródromos, serviços de tráfego aéreo, investigação de acidentes e meio ambiente.

Como Membro-fundador da OACI, o Brasil tem participado ativamente nas discussões e elaboração das normativas e recomendações técnicas emitidas pelo Organismo. Eleito sucessivamente como Membro do Grupo I do Conselho, o Brasil dispõe de uma Delegação Permanente junto ao Conselho da OACI, subordinada ao Ministério das Relações Exteriores e assessorada tecnicamente pela ANAC, pelo Comando da Aeronáutica e pelo Departamento de Polícia Federal.

Por sua vez, o 17º Simpósio sobre o Programa de Identificação de Passageiros (TRIP) terá um foco especial em certificados de prova de saúde, motivo pelo qual as autoridades de saúde e partes interessadas relacionadas são fortemente incentivadas a participar.

Na carta do Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), *Ref.: EC 6/8.5.16 – 22/1 (1979139)*, foi informado que a pandemia de COVID-19 continua a prevalecer em todo o mundo e as restrições de viagens e outras medidas de saúde pública de mitigação impediram significativamente o padrão usual de mobilidade global e liberdade de movimentação. Nesse sentido, o evento ora em deliberação proporcionará a oportunidade de discutir os processos implementados para facilitar o compartilhamento de dados entre os Estados e para avaliar as necessidades dos Estados à luz dessa situação.

O Simpósio TRIP é um evento mundial que permite a troca de informações sobre todos os aspectos da gestão da identificação do viajante. Suas várias sessões destacarão a necessidade de aprimorar a cooperação e colaboração internacional para facilitar a jornada do viajante enquanto aborda as múltiplas ameaças enfrentadas pela aviação civil internacional. Ademais, informou-se que a melhoria da experiência do passageiro será alcançada com a promoção do marco regulatório global estabelecido pelas disposições do Anexo 9 – *Facilitação para a Convenção sobre Aviação Civil Internacional* e a conexão dele com as novas ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado. Assim, o tema deste Simpósio de 2022 é *Sem interrupções e sem contato: Compartilhando dados para acelerar a recuperação*.

O participante proposto, Diretor Daniel Meirelles Fernandes Pereira, atualmente é responsável pela Quinta Diretoria da Agência e, dessa forma, supervisiona a Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF), área técnica da Anvisa que trabalha com a temática que será abordada durante todo o evento, tendo como competência aspectos relacionados à saúde do viajante e ao controle sanitário de fronteiras.

Entre os assuntos que serão tratados, destacam-se: aplicações de segurança de documentos de viagem, emissão e autenticação de certificados de saúde, inspeção de fronteiras, sistemas automatizados de controle de fronteira e gestão da identificação.

O convite (1979138) encontra-se anexado ao processo, assim como a carta da OACI (1979139), sua tradução (1979755) e a manifestação da Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE (1980004), em que esta informa que localizou participação anterior da Anvisa em atividades da ICAO no ano de 2017, em dois eventos: i) ICAO Traveller Identification Programme Regional Seminar and Exhibition - Representante: Wanda Fornaciari Augusto - GGPAS; e ii) Thirteenth Symposium and Exhibition on the ICAO Traveller Identification Programme (TRIP) - Representante: Cristiano Gregis - GGPAS (Processo SEI 25351.902032/2017-49).

A AINTE também informou que a ICAO é financiada e dirigida por 193 governos nacionais para apoiar sua diplomacia e cooperação no transporte aéreo, como estados

signatários da Convenção de Chicago (1944). Sua função principal é manter um arcabouço administrativo e especializado (o Secretariado da ICAO) apoiando essas interações diplomáticas, além de pesquisar novas políticas de transporte aéreo e inovações de padronização, conforme orientado e endossado pelos governos através da Assembleia da ICAO, ou pelo Conselho da ICAO. Grupos da indústria e da sociedade civil e outras organizações regionais e internacionais interessadas também participam da exploração e desenvolvimento de novos padrões na ICAO na qualidade de “Organizações convidadas”.

À medida que novas prioridades são identificadas, o secretariado da ICAO convoca painéis, forças-tarefa, conferências e seminários para explorar seus aspectos técnicos, políticos, socioeconômicos e outros. Em seguida, fornece aos governos os melhores resultados e recomendações possíveis, ao passo que estabelecem coletiva e diplomaticamente novos padrões internacionais e práticas recomendadas para a aviação civil internacionalmente. Assim, uma vez que os governos alcancem um consenso diplomático sobre o escopo e os detalhes de um novo padrão, ele é adotado por esses mesmos 193 países para alinhar o mundo inteiro às suas regulamentações nacionais, ajudando a realizar operações aéreas seguras, protegidas e sustentáveis em uma base verdadeiramente global.

Conforme descrito no requerimento (1979141), o objetivo da participação dos representantes que participarão da missão é que a Anvisa esteja inserida nas discussões globais, inclusive por meio da identificação de oportunidades para a adoção de mecanismos de colaboração internacional, acerca dos procedimentos para o gerenciamento da identificação de viajantes, sobretudo no que se refere a certificados de provas de saúde. Ademais, será uma oportunidade para discussão de processos adotados para facilitar o compartilhamento de dados entre os países e para a avaliação das principais necessidades à luz da situação global proveniente da pandemia de COVID-19.

2. ANÁLISE

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, esta Diretoria, área solicitante do afastamento, informou, por meio do formulário de descrição da missão (SEI nº 1979141) o que segue:

Com a missão espera-se que a Anvisa esteja inserida nas discussões globais, inclusive

por meio da identificação de oportunidades para a adoção de mecanismos de colaboração internacional, acerca dos procedimentos para o gerenciamento da identificação de viajantes, sobretudo no que se refere a certificados de provas de saúde. Será uma oportunidade para discussão de processos adotados para facilitar o compartilhamento de dados entre os países e para a avaliação das principais necessidades à luz da situação global proveniente da pandemia de COVID-19.

Será dado destaque à necessidade de aumento da colaboração internacional para facilitar a jornada dos viajantes, enfrentando, ao mesmo tempo, os múltiplos desafios da aviação civil internacional. Além disso, o encontro pretende trabalhar o aprimoramento da experiência do passageiro, por meio da promoção de marcos regulatórios estabelecidos pela Convenção sobre Aviação Civil Internacional e com base nas novas tecnologias disponíveis no mercado.

A não participação pode prejudicar a discussão quanto ao aprimoramento da regulamentação e práticas necessárias para o controle sanitário de viajantes, o que não é desejável, especialmente porque a participação nas discussões ocorridas em âmbito internacional são essenciais para tomada de decisão regulatória, especialmente em casos de situações de emergência em saúde pública, como foi a pandemia de Covid-19.

Nesse sentido, destaca-se o papel relevante exercido pela Anvisa na política de fronteiras do Brasil durante a emergência em saúde decorrente da Covid-19, nos termos da lei nº 13.979/2020. Portanto, o evento também se constituirá em fórum relevante para a troca de experiência entre os países quanto às ações adotadas no campo da saúde do viajante e a efetividade das mesmas.

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio de Despacho, documento SEI nº 1980004, como segue:

Em referência ao convite para participar como palestrante no **17th Symposium and Exhibition on the ICAO Traveller Identification Programme (TRIP)**, de 13 a 15 de setembro de 2022, em Montreal, Canadá, apresentamos informações sobre o evento e o histórico de participação da Anvisa em atividades relacionadas.

A ICAO - Organização Internacional da Aviação Civil, é uma agência especializada da ONU - Organização das Nações Unidas financiada e dirigida por 193 governos nacionais para apoiar sua diplomacia e cooperação no transporte aéreo, como estados signatários da Convenção de Chicago (1944). Sua função principal é manter um arcabouço administrativo e especializado (o Secretariado da ICAO) apoiando essas interações diplomáticas, além de pesquisar novas políticas de transporte aéreo e inovações de padronização, conforme orientado e endossado pelos governos através da Assembleia da ICAO, ou pelo Conselho da ICAO. Grupos da indústria e da sociedade civil e outras organizações regionais e internacionais interessadas também participam da exploração e desenvolvimento de novos padrões na ICAO na qualidade de "Organizações convidadas".

À medida que novas prioridades são identificadas, o secretariado da ICAO convoca painéis, forças-tarefa, conferências e seminários para explorar seus aspectos técnicos, políticos, socioeconômicos e outros. Em seguida, fornece aos governos os melhores resultados e recomendações possíveis, ao passo que estabelecem coletiva e diplomaticamente novos padrões internacionais e práticas recomendadas para a aviação civil internacionalmente. Assim, uma vez que os governos alcancem um consenso diplomático sobre o escopo e os detalhes de um novo padrão, ele é adotado por esses mesmos 193 países para alinhar o mundo inteiro às suas regulamentações nacionais, ajudando a realizar operações aéreas seguras, protegidas e sustentáveis em uma base verdadeiramente global.

Além dessas capacidades diplomáticas e de pesquisa essenciais, a ICAO também atua como uma plataforma crítica de coordenação na aviação civil por meio de seus sete Escritórios Regionais; realiza atividades educacionais, desenvolve coalizões e realiza auditorias, treinamentos e atividades de capacitação em todo o mundo, de acordo com as necessidades e prioridades que os governos identificam e formalizam.

Participações anteriores e eventos relacionados: A COMIN localizou participação anterior da Anvisa em atividades da ICAO no ano de 2017, em dois eventos.

(...)

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos (2015754):

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 7.280,00	R\$ 10.590,00	R\$ 208,00	Não se aplica	Não se aplica

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. VOTO

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à ampliação da delegação Brasileira para participação no 17º Simpósio sobre o Programa de Identificação de Passageiros (TRIP) da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), no período de 13 a 15 de setembro de 2022, em Montreal, no Canadá, com inclusão do Diretor da Quinta Diretoria, Daniel Meirelles Fernandes Pereira.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos, Diretor**, em 22/08/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2016819** e o código CRC **1D750B2F**.